

BRIEFING MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS:

As isenções tributárias são IPTU, e ITBI, as quais estão condicionadas a geração de emprego e renda Junto ao Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da lei municipal 158/1998 (anexo).

DETALHAMENTO IPTU:

Isenção de IPTU depende da quantidade de empregos gerados;
Empresas que gerarem mais de 100 (cem) empregos tem 8 anos de isenção de IPTU.

DETALHAMENTO ITBI:

A Porcentagem do ITBI em Fazenda Rio Grande é de 2,5 % do valor do imóvel adquirido , o ITBI poderá ser isentado conforme a geração de empregos.

ASPECTOS AMBIENTAIS:

Fazenda Rio Grande não tem restrições para instalações de empresas, desde que todas seja atendida a legislação ambiental vigente (prefeitura auxilia nas aquisições de licenciamentos).

DESBUROCATIZAÇÃO

Apoio junto a todos os órgãos (COPEL, SANEPAR, IAP, SMMA, URBANISMO etc.) e esferas do Governo Municipal e Estadual, **para facilitação de acesso e implantação da empresa primando pela celeridade e eficiência.** Apoio junto ao programa Paraná Competitivo diretamente com o Governo Estadual, para parcelamento do ICMS, nos casos de investimentos superiores a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e Equiparação de impostos junto a outros Estados.

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

Fazenda Rio Grande, dispõe de varias áreas disponíveis junto a Zona Industrial 1 e Zona Industrial 2 e corredor logístico junto a RB 116 próximos a HAVAN e MAX ATACADISTA.

MÃO DE OBRA, CAPACITAÇÃO E RH

Cidade dispões de mão de obra e a Prefeitura capacita e seleciona profissionais para empresas instaladas.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO